



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA-GERAL**

---

**PORTARIA Nº 233 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e tendo em vista o que consta do processo nº 08191.016354/2020-30.

**CONSIDERANDO** a edição da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017/MPOG que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, cuja vigência terá início de 23/09/2017;

**CONSIDERANDO** que as disposições da citada norma têm como baliza os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, os preceitos da Lei n.º 8.666/93 e normas correlatas, bem como a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, podendo ser aplicada por este Ministério Público, no que couber;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender inovações do mercado, definir instrumentos de medição de resultados e aprimorar as licitações e contratos na área de limpeza, vigilância, manutenção e conservação de imóveis,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir comissão para proceder ao planejamento da contratação de empresa para implantação do reservatório de aproveitamento de água pluvial, incluindo sistema de automação e controle no Edifício PJ Brasília II.

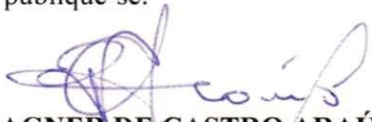
- I. Estudos Preliminares;
- II. Gerenciamento de Riscos.

Art. 2º Designar os servidores **WAYNER SUSSUMU HASHIMOTO**, matrícula nº 3380, **MARCILENA RIBEIRO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 2064, e **HÉLIO FELICIO DE ASSIS**, matrícula nº 3401 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**